



ESTADO DO PARANÁ

ANSAGEM DE LEI Nº 137/2006

Maringá, 17 de agosto de 2006.

Senhor Presidente:

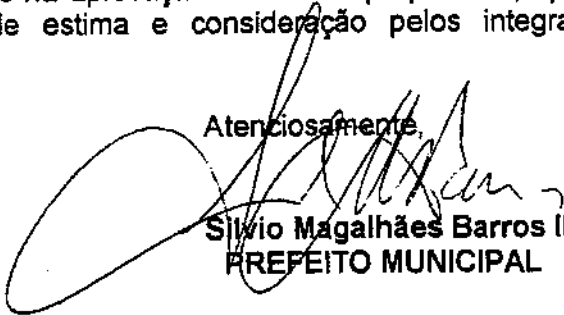
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício financeiro, no limite de R\$ 146.924,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Pretendo, com este crédito, atender despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, geradas com o auxílio concedido à construção da AMA, entidade conveniada que presta atendimento à pessoa com deficiência.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberta pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,


Silvío Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



10.007/2006.-

PROJETO DE LEI N.º ~~2006~~X

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.924,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.242.0023.1.071 – Construção para a rede conveniada de atendimento à pessoa com deficiência

4.4.50.42.00 – Auxílios

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 24.500,00

31802 - Convênio ASC – Construção AMA – Exercício CorrenteR\$ 122.424,00

Art. 2º. Para a cobertura parcial, referente à contrapartida, de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Encargos Gerais do Município

UNIDADE – Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

18.020.28.843.1111.0.011 – Pagamento da dívida com o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor

4.6.90.71.00 –Principal da dívida contratual resgatado

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente..... R\$ 24.500,00

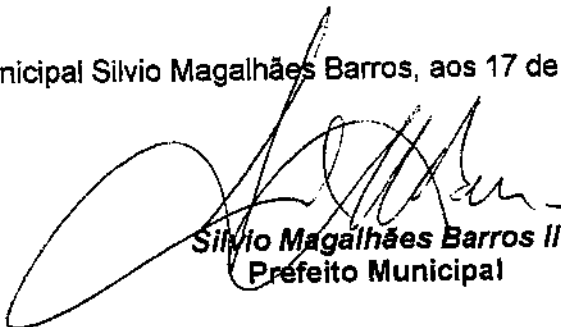


Art. 3º. Para a cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 122.424,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), referente ao excesso de arrecadação de recursos vinculado oriundos do Convênio ASC – Construção da Associação Maringaense de Autistas - AMA, Banco do Brasil, Agência nº 2868-1, Conta Corrente nº 11.403-0.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 17 de agosto de 2006.



Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal